DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	12
Outros Atos	33
Licitações e Contratos	34
Extratos de Contratos	34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO 4199 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 314.555,95".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.655, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 314.555,95 (Trezentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEMDÊNCIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	18	01.110.00	04.122.0004.2.401	5.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	19	01.110.00	04.122.0004.2.401	2.000,00

02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	24	01.110.00	18.541.0006.2.601	2.300,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	26	01.110.00	18.541.0006.2.601	350,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	39	01.110.00	18.541.0006.2.601	3.350,00

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	42	01.110.00	17.512.0016.2.608	49.925,50
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	43	01.110.00	17.512.0016.2.608	5.500,00

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	48	01.110.00	17.512.0016.2.608	3.000,00

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	51	01.110.00	03.091.0004.2.401	13.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	63	01.110.00	04.123.0004.2.401	700,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	64	01.110.00	04.123.0004.2.401	1.050,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	71	01.110.00	04.123.0004.2.401	200,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	74	01.110.00	04.122.0004.2.401	900,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	76	01.110.00	04.122.0004.2.401	4.400,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	78	01.110.00	04.122.0004.2.401	12.507,39
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Fin. P.F.	88	01.110.00	04.122.0004.2.401	5.700,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	102	02.261.00	12.365.0002.2.202	30.000,00
3.1.91.13.00 –	103	02.261.00	12.365.0002.2.202	2.500,00

Obrigações Patronais – Intra Orçamentária				
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	106	02.261.00	12.365.0002.2.202	3.500,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	115	01.220.00	12.361.0002.2.203	21.624,65
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – P.F.	123	01.220.00	12.361.0002.2.203	9.900,00

02.07.05 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	132	02.261.00	12.366.0002.2.205	2.803,01
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	133	02.261.00	12.366.0002.2.205	2.803,01

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	144	01.110.00	12.306.0002.2.208	92,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	145	01.110.00	12.306.0002.2.208	2.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	149	01.110.00	13.392.0007.2.702	300,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	159	01.110.00	13.392.0007.2.702	932,67

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	161	01.110.00	27.812.0010.2.703	6.087,93
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	163	01.110.00	27.812.0010.2.703	300,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	173	01.310.00	10.301.0003.2.301	7.901,39
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	175	05.301.73	10.301.0003.2.303	2.083,73
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	177	05.302.97	10.302.0003.2.309	26.379,57
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	178	01.310.00	10.304.0003.2.313	9.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	179	01.310.00	10.305.0003.2.312	16.236,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	180	01.310.00	10.301.0003.2.301	400,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	185	05.302.97	10.302.0003.2.309	6.879,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	186	01.310.00	10.304.0003.2.313	3.824,04
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	187	01.310.00	10.305.0003.2.312	2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	207	01.310.00	10.301.0003.2.301	4.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Fin. A Pessoa Física	227	01.310.00	10.301.0003.2.301	5.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação	Valor – R$

			Funcional	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – P.C.	273	01.110.00	15.451.0009.2.902	17.866,63
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	274	01.110.00	15.451.0009.2.902	600,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	284	01.110.00	15.451.0009.2.902	400,00

02.13.00 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA
02.13.01 - DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – P.C	288	01.110.00	04.122.0018.2.401	11.089,87
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	289	01.110.00	04.122.0018.2.401	1.077,29

02.14.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
02.14.01 - REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	299	01.110.00	28.846.0000.0.211	659,55

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURÂNÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURÂNÇA, DEFESA CIVIL E TÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – P.C	306	01.110.00	06.182.0017.2.802	3.315,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	307	01.110.00	06.182.0008.2.801	1.800,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	309	01.110.00	06.182.0017.2.802	89,73
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	317	01.110.00	06.182.0008.2.801	3.700,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	226	05.302.97	10.302.0003.2.309	331,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	17	01.110.00	04.122.0004.2.401	(7.000,00)

02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	33	01.110.00	18.541.0006.2.601	(6.000,00)

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	45	01.110.00	17.512.0016.2.608	(58.425,50)

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	53	01.110.00	03.091.0004.2.401	(13.000,00)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	66	01.110.00	04.123.0004.2.401	(1.050,00)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	69	01.110.00	04.123.0004.2.401	(900,00)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	73	01.110.00	04.122.0004.2.401	(11.503,32)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	80	01.110.00	04.122.0004.2.401	(1.000,31)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	85	01.110.00	04.122.0004.2.401	(7.403,76)
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	87	01.110.00	04.122.0004.2.401	(3.600,00)

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	91	02.261.00	12.365.0002.2.201	(36.000,00)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	119	01.220.00	12.361.0002.2.203	(425,87)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	125	01.220.00	12.361.0002.2.203	(1.306,24)
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	126	01.220.00	12.361.0002.2.203	(907,62)
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	126	02.262.00	12.361.0002.2.203	(10,00)
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Fin. A Pessoa Física	127	01.220.00	12.361.0002.2.203	(2.984,92)

02.07.05 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	133	02.261.00	12.366.0002.2.205	(2.793,01)

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	134	01.220.00	12.361.0002.2.209	(22.900,00)

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	135	01.220.00	12.361.0002.2.209	(3.000,00)

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	146	01.110.00	12.306.0002.2.208	(2.092,00)

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.08.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços Terceiros – P.J.	156	01.110.00	13.392.0007.2.702	(632,67)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiros – P.J.	157	01.110.00	13.392.0007.2.704	(600,00)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	164	01.110.00	27.812.0010.2.703	(3.130,55)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	167	01.110.00	27.812.0010.2.703	(2.957,38)
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	170	01.110.00	27.812.0010.2.703	(300,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.94.00 – Indenização e restituições Trabalhista	181	01.310.00	10.301.0003.2.301	(4.400,00)
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	183	05.301.73	10.301.0003.2.303	(1.638,91)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	190	01.310.00	10.301.0003.2.101	(1.124,04)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	198	05.302.97	10.302.0003.2.309	(1.165,13)
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	202	01.310.00	10.301.0003.2.301	(3.746,48)
3.3.90.32.00 – material de Distribuição Gratuita	203	05.302.97	10.302.0003.2.309	(27.660,20)

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	204	01.310.00	10.303.0003.2.315	(11.700,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	210	01.310.00	10.301.0003.2.301	(4.154,91)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	214	01.310.00	10.301.0003.2.514	(15.500,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	218	05.302.97	10.302.0003.2.309	(4.764,24)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	221	01.310.00	10.305.0003.2.312	(2.736,00)
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	223	01.310.00	10.301.0003.2.301	(5.000,00)
3.3.90.46.00 – Auxilio alimentação	224	05.301.73	10.301.0003.2.303	(444,82)

02.12.00 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	278	01.110.00	15.451.0009.2.902	(10.509,63)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	280	01.110.00	15.451.0009.2.902	(1.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros serviços Terceiros – P.J	282	01.110.00	15.451.0009.2.902	(7.357,00)

02.13.00 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA
02.13.01 - DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	292	01.110.00	04.122.0018.2.401	(11.089,87)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	294	01.110.00	04.122.0018.2.401	(1.077,29)

02.14.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
02.14.01 - REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.93.00 – Indenização e Restituições	301	01.110.00	28.843.0000.0.210	(659,55)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURÂNÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURÂNÇA, DEFESA CIVIL E TÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	313	01.110.00	06.182.0017.2.802	(89,73)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	316	01.110.00	06.182.0017.2.802	(8.815,00)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de Dezembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Portarias

PORTARIA Nº 026 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

"Cessa os efeitos da Portaria nº 469 de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre o pagamento de gratificação pelo Exercício de Função de Vice Direção da Escola Municipal Professora Dirce da Silva Dias à servidora Sra. Miriam Cristina Reis Sorrente".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento n° 624/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, a partir de 22 de janeiro de 2020, os efeitos da Portaria nº 469 de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre **o pagamento de gratificação pelo Exercício de Função de Vice Direção da Escola Municipal Professora Dirce da Silva Dias,** à servidora **Sra. Miriam Cristina Reis Sorrente**, portadora do RG nº 28.341.261-6 SSP/SP, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 27 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 043 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a contratação temporária de servidor para a função de Monitor de Transporte Escolar".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 2.954 de 07 de outubro de 2011, e Edital de Seleção Simplificada Pública n° 002/2018;

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o disposto na Lei Complementar 2.954 de 07 de outubro de 2011, **CONTRATAR,** a partir de 22 de janeiro de 2020, pelo período de 12 meses, na função de Monitor de Transporte Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, o servidor relacionado no quadro abaixo:

NOME	RG	Classificação
Beatriz Gabrielle Souza Silva	53.172.100-0	11°

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 28 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 044 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a designação do Conselheiro Tutelar Suplente Sr. Israel Ramos".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento nº 501/20;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, o conselheiro tutelar suplente, Sr. **Israel Ramos**, RG nº 9.091.527-6 SSP/SP para substituir a Conselheira Tutelar titular Sra. Luana Priscila Rotokoski, no período de 21 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020, por motivo de gozo de férias.

Parágrafo único. Durante o período em que o conselheiro tutelar suplente estiver designado, o mesmo fará jus à remuneração prevista na legislação vigente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 28 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 045 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidora para o cargo Público Permanente de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental".

O Sr. ***MARCOS AURÉLIO SORIANO***, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Sra. **Cristiane Lino Zoadelli**, portadora do RG nº 30.722.414-4 SSP/SP, classificada em 01° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2001/99, 2490/06 e suas alterações, 2501/07 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na tabela III do magistério, constante na Lei Complementar 3.423 de 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 28 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 046, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para Cargo Público Permanente de Professor de Educação Infantil".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear a Sra. **Eduarda Sisdelli Segantini Souza,** portadora do RG n° 48.810.276-5, classificada em 02° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Professora de Educação Infantil**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2001/99, 2490/06, 2501/07, e nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na tabela II do magistério, constante na Lei Complementar 3.423 de 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 28 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 047, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para Cargo Público Permanente de Professor de Classe Especial".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear a Sra. **Monique de Oliveira Eduardo,** portadora do RG n° 41.715.935-3, classificada em 01° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Professora de Classe Especial**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2001/99, 2490/06, 2501/07, e nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na tabela II do magistério, constante na Lei Complementar 3.423 de 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 28 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 048, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para Cargo Público Permanente de Professor de Classe Especial".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear a Sra. **Rita Cristina Braga Felício,** portadora do RG n° 28.233.747-7, classificada em 02° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Professora de Classe Especial**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2001/99, 2490/06, 2501/07, e nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na tabela II do magistério, constante na Lei Complementar 3.423 de 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 28 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 049, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 384, de 09 de dezembro de 2019."

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº **384**, de 09 de dezembro de 2019, que ***"Dispõe sobre a nomeação de Servidora para o cargo Público Permanente de Técnico em Enfermagem";***

Redação Correta:

"Dispõe sobre a nomeação de Servidora para o cargo Público Permanente de Técnico em Enfermagem *ESF"*

(...)

Art. 1º. Nomear a **Sra. Aline Aparecida dos Santos**, portadora do RG 45.527.629-8 SSP/SP, classificada em 1º lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Técnico em Enfermagem ESF**, em conformidade com a **Lei Municipal nº 3667/19,** e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na **referência H** da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, enquadrada no Nível I, Grau 01, da Tabela de Progressão Vertical e Horizontal constante no Anexo VI da Lei Complementar n° 3.324/15, com carga horária de 40 horas semanais.

(...)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 28 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 050, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para Cargo Público Permanente de Professor de Educação Infantil".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear a Sra. **Vivian Daniela Teixeira Zanqueta,** portadora do RG n° 33.776.722-1, classificada em 01° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Professora de Educação Infantil**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2001/99, 2490/06, 2501/07, e nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na tabela II do magistério, constante na Lei Complementar 3.423 de 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 29 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 051 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores para o cargo Público Permanente de Agente de Organização Escolar que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 29 de janeiro de 2020, os servidores abaixo especificados, para ocupar o cargo público permanente de **Agente de Organização Escolar**, em conformidade com as Leis Municipais nº 3.324/15 e 3667/2019, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência F, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, e enquadrado no Nível I, Grau 1 da Tabela de Progressão Vertical e Progressão Horizontal do Anexo VI da Lei n° 3.324/2015.

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Wellington Junior de Souza	49.719.027-8	03° lugar
Raquel Soares Marinho	34.637.071-1	05° lugar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 29 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 052 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a remoção para as Escolas Municipais que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. De acordo com a Resolução S.M.E. Nº 001/2020, de 27 de janeiro de 2020, ficam removidas as Servidoras, abaixo relacionadas, para as respectivas Unidades Escolares.

Professor de Educação Básica I			
N.º	**Nome**	**Pontos**	**Resultado**
01	Adriana Martins Rosa	*24,029*	Removida para a EM José Foresti
02	Flávia Cristina Pucine Rodrigues	*12,153*	Removida para EM Domingos Paro

Professor de Educador de Creche			
N.º	**Nome**	**Pontos**	**Resultado**
01	Rita de Cássia A. Cardone Funari	*17,881*	Removida para a Creche Princesa Isabel
02	Relma Rodrigues Lima	*13,058*	Removida para a Creche Princesa Isabel
03	Micheli Carasek Descie	*11,828*	Removida para Creche Maria Preciosa
04	Juliene Magnani Roza	*11,787*	Removida para Creche Marcelo Gomes
05	Karina de Cássia Francisco Morais	*11,770*	Removida para Creche Marcelo Gomes
06	Vanessa C. Gasparino	*11,624*	Removida para Creche Marcelo Gomes
07	Patrícia Karine Comim Bento	*10,291*	Removida para Creche Princesa Isabel
08	Ivone Sodino Novaes	*9,229*	Removida para Creche Princesa Isabel

Diretor de Escola			
N.º	**Nome**	**Pontos**	**Resultado**
01	Márcio Bravo de Andrade	*1*	Removido para EM Domingos Paro
02	Juliana Tomazini da Costa	*0*	Removida para a EM José Foresti

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 31 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 053 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores para o cargo Público Permanente de Agente de Organização Escolar que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo especificados, para ocupar o cargo público permanente de **Agente de Organização Escolar**, em conformidade com as Leis Municipais nº 3.324/15 e 3667/2019, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência F, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, e enquadrado no Nível I, Grau 1 da Tabela de Progressão Vertical e Progressão Horizontal do Anexo VI da Lei n° 3.324/2015.

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Lorraine Micaela Damásio Galo	57.779.069-9	07° lugar
Gabriela Mendonça dos Reis dos Santos	43.577.838-9	15° lugar
Jacyara Fioravante Góes	46.344.309-3	16° lugar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 31 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 054 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor para o cargo Público Permanente de Cozinheiro".

O Sr. ***MARCOS AURÉLIO SORIANO***, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Sra. **Alessandra Monteiro de Oliveira**, portadora do RG n° 42.916.815-9, classificada em 03° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Cozinheiro**, em conformidade com as Leis Municipais nº 1904/97, 2490/06, e suas alterações, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na referencia A, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, enquadrado no Nível I, Grau 01, da Tabela de Progressão Vertical e Horizontal constante no Anexo VI da Lei Complementar n° 3.324/15.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 31 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 055 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 10469, 12297, 12298, 12300, 12301, 12302, 12346, 12347, 12348, 12369, 12516, 12690, 12774, 12947, 13080, 13110, 13191, 13222 de 2019; 133,163, 208, 229, 421 de 2020:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Cleusa Gonçalves dos Reis Petrovich	Ag. Comunitário de Saúde	2014 a 2019	09/12/2019 a 23/12/2019
Maria de Lourdes Pereira da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	2010 a 2015	06/12/2019 a 30/12/2019
Maria de Fátima Benevides Occaso	Auxiliar Serviços Gerais	2012 a 2017	21/01/2020 a 04/02/2020
Patrícia Regina de Oliveira	Musicoterapeuta	2013 a 2018	06/01/2020 a 04/02/2020
Márcia Piazentine	Auxiliar Serviços Gerais	2012 a 2017	27/01/2020 a 14/02/2020
Sandra Ap. dos Anjos Marambello	Psicopedagoga	2009 a 2014	06/01/2020 a 04/02/2020
Esther Drude Sant'Anna Ribeiro	Assistente Social	2010 a 2015	16/12/2019 a 30/12/2019
Elton Fabrino Fatareli	Diretor de Escola	2014 a 2019	09/12/2019 a 23/12/2019
Tânia Mara Buzati Justino	Auxiliar Serviços Gerais	2010 a 2015	09/12/2019 a 23/12/2019
Elaine Cristina da Silva Sampaio	Psicólogo	2013 a 2018	02/12/2019 a 31/12/2019
Anderson Mateus Costa	Auxiliar Serviços Gerais	2011 a 2016	06/01/2020 a 04/02/2020
Fernando Aparecido Rosa	Guarda Civil Municipal	1992 a 1997	04/01/2020 a 18/01/2020
Meriely de Souza	Auxiliar Serviços Gerais	2010 a 2015	21/01/2020 a 07/02/2020
Marcos Henrique dos Santos	Técnico em Contabilidade	2013 a 2018	19/12/2019 a 30/12/2019
Karina Cristina de Freitas	Técnico em enfermagem	2008 a 2013	21/01/2020 a 04/02/2020
Wardiner Donizete	Eletricista	2003 a 2008	06/01/2020 a 16/01/2020

Beato		2008 a 2013	17/01/2020 a 04/02/2020
Jair Pereira Baptista	Auxiliar Serviços Gerais	2010 a 2015	10/02/2020 a 10/03/2020
Anderson Alexandre	Engenheiro Civil	2013 a 2018	13/01/2020 a 31/01/2020
Marcos Antonio Ferreira	Lavador	2008 a 2013	13/01/2020 a 11/02/2020
Paulino Moreira Guedes Neto	Agente de Secretaria	2008 a 2013	13/01/2020 a 17/01/2020
Cleusa Ap. de Lima	Diretora de Escola	2012 a 2017	21/01/2020 a 19/04/2020
Flávia Maria Desie	Dentista	2001 a 2006	07/01/2020 a 21/01/2020
Luiz Carlos Cerqueira Filho	Visitador Sanitário	2008 a 2013	21/01/2020 a 09/02/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna “período de gozo”.

Pitangueiras, 31 de dezembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 056 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos n° 12234, 12775, 12776, 12777, 12852, 12853, 13068, 13069 e 13124 de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Sandra Regina Gaspar	2516	Prof. Ed. Creche	Faixa 1, Nível II, Tabela IV	Dezembro/2019
Márcia C Gaisdorf de Carvalho	3573	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Janeiro/2020
Madalena Ferreira Pereira	3132	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Janeiro/2020
Roseli Neres Cardoso Sales	2617	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Janeiro/2020
Adriana de Fátima Costa	1557	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Dezembro/2020
Arlécia	3122	Prof. Ed.	Faixa 4, Nível III,	Dezembro/2020

Evangelista da Silva Alves		Creche	Tabela IV	
Silvia Helena Lodo	3279	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Janeiro/2020
Vânia Andrea Rodrigues	2976	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Janeiro/2020
Adriana Maria Silva	3929	Prof. Ed. Infantil	Faixa 3, Nível II, Tabela II	Janeiro/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período determinado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Pitangueiras, 31 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 057 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 38 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos n° 12854, 12856 e 12985 de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores especificados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Jane Esmeria Andrecholi	*100035*	*Prof. Ed Creche*	*Faixa 3, Nível II, Tabela IV*	*Dezembro/2019*
Alcione Regina Lucente	*3034-4*	*Prof. Ed. Básica I*	*Faixa 4, Nível II, Tabela III*	*Dezembro/2019*
Angélica Alves de Oliveira Silva	*3383*	*Prof. Ed. Básica I*	*Faixa 4, Nível II, Tabela III*	*Janeiro/2020*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período especificado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 31 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 058, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

CONSIDERANDO requerimento n° 887/2019 do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, o Sr. **Alcebíades Gomes da Silva Filho**, portador do RG nº 5.636.046-0 SSP/SP, do cargo de **Assessor de Gabinete**, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 31 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 059 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Selma Marques Ribeiro Dias."

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 2.490 de 29 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento n° 883/2020 do Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a **Sra. Selma Marques Ribeiro Dias**, portadora do RG 34.881.901-8 SSP/SP, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete, classificado na referencia II da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 31 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 005/2020

Pitangueiras/SP, 03 de Fevereiro de 2020.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
27/01/2020	**União**	**Fdo Especial do Petróleo**	**34.128,47**
27/01/2020	**Minist. Da Saúde**	**Programa Dose Certa**	**3.758,00**
28/01/2020	**Minist. Da Educação**	**Fundeb**	**747.090,91**
30/01/2020	**União**	**Fdo Part. Do Município**	**751.538,35**
30/01/2020	**Minist. Da Educação**	**Fundeb**	**60.935,77**
30/01/2020	**União**	**I.T.R.**	**4.551,47**
03/02/2020	**União**	**Fdo Especial do Petróleo**	**740,96**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DANILA GABRIELA FERREIRA PEREIRA 32676512803, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES E TELAS NA COBERTURA DA QUADRA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

DANILA GABRIELA FERREIRA PEREIRA 32676512803, CNPJ – 23.178.786/0001-37, com sede à Avenida Acre, nº 1112, Jardim Sumaré, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. Danila Gabriela Ferreira Pereira, CPF nº 326.765.128-03

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação empresa especializada, com emprego de material e mão de obra para fabricação e instalação de portões e tela da quadra de esporte da E.M Mario Rossim.

Data: 30/12/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 9.200,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SMARAPD INFORMATICA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE CARNÊS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

SMARAPD INFORMATICA LTDA, CNPJ 50.735.505/0001-72, com sede à Rua Aurora, nº 446, Vila Tibério, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu diretor/presidente, senhor Elcio Magnani, CPF. 060.181.228-04.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada para impressão de carnês de IPTU, ISSQN e TAXA DE LICENÇA.

Data: 30/12/2019

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 10.286,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA JESUEL DE SOUZA DOS SANTOS 40181343800, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO REVEILLON 2019/2020.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

JESUEL DE SOUZA DOS SANTOS 40181343800, CNPJ – 32.615.178/0001-33, com sede à Rua do Curtume, nº 46, Jardim Alvorada, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Jesuel de Souza dos Santos, CPF nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

401.813.438-00.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para realização do evento réveillon 2019/2020, com três apresentações de artistas locais e um DJ.

O evento será realizado no dia 31 de dezembro de 2019 a partir das 22 horas no largo do Ginásio de Esportes.

Data: 27/12/2019

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 4.100,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA WILLIARTS GESTAO WEB LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO E SUPORTE NO SITE INSTITUCIONAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

WILLIARTS GESTAO WEB LTDA-ME, CNPJ – 27.757.449/0001-55, com sede à Rua João Luiz da Silva, nº 276, Zequinha Amendola, em Barretos, Estado de São Paulo, CEP nº 14.781-260, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Willian Matheus de Carvalho, CPF nº 200.492.148-02.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada para atualização e suporte no site institucional da Prefeitura do Município de Pitangueiras (www.pitangueiras.sp.gov.br).

Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira das 08 às 18 horas e a atualização deverá ser realizada em no máximo 24 horas após a chegada do conteúdo.

Data: 03/02/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 7.800,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA C.R.B. ZAPAROLLI-EIRELI-ME, QUE TEM COMO OBJETO A QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO APOSTILAS DE ATIVIDADE MATEMATICA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

C.R.B. ZAPAROLLI-EIRELI-ME, CNPJ – 22.580.397/0001-70, com sede à Rua Angelo Puliani, nº 31, em Elisiario, Estado de São Paulo, CEP nº 15.823-000, neste ato representada pelo seu proprietario, senhor Carlos Roberto Bonilio Zaparolli, CPF nº 060.484.298-86.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de Apostilas de Atividades Matemáticas para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental conforme segue:

Data: 03/02/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 36.062,80

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVÉL CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LUDMILLA CRISTINE VIEIRA RICCI 38387544841, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CONFEITARIA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LUDMILLA CRISTINE VIEIRA RICCI 38387544841, CNPJ – 32.395.611/0001-72, com sede à Rua Pernambuco, nº 843, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua proprietária, senhora Ludmilla Cristine Vieira Ricci, CPF nº 383.875.448-41.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para a rescisão contratual de forma amigável, uma vez que todo o curso já foi ministrado.

Resolvem as partes extinguir a obrigação contratada, com fundamento no artigo 79 inc. II da Lei 8.666/93 e conseqüentemente, rescindir o contrato celebrado pelas partes em 12 de fevereiro de 2019, bem como a vigência do mesmo.

Fica eleito o foro da Comarca de Pitangueiras SP, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas desta rescisão.

Data: 04/02/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVÉL CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MARILENE MIRANDA ALVES MEULA 95385797553, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE COSTURA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MARILENE MIRANDA ALVES MEULA 95385797553, CNPJ – 19.676.416/0001-52, com sede à Avenida Saudade, nº 261, em Ibitiúva, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua proprietária, senhora Marilene Miranda Alves Meula, CPF nº 953.857.975-53.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para a rescisão contratual de forma amigável, uma vez que todo o curso já foi ministrado.

Resolvem as partes extinguir a obrigação contratada, com fundamento no artigo 79 inc. II da Lei 8.666/93 e conseqüentemente, rescindir o contrato celebrado pelas partes em 26 de fevereiro de 2019, bem como a vigência do mesmo.

Fica eleito o foro da Comarca de Pitangueiras SP, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas desta rescisão.

Data: 04/02/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVÉL CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ROSELI LUIZA DE OLIVEIRA SILVA 071912266813, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO PROFISSIONALIZANTE DE CABELEIREIRO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ROSELI LUIZA DE OLIVEIRA SILVA 07191266813, CNPJ – 17.194.860/0001-06, com sede à Rua Leolino Cotrim, nº 226, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietária, senhora Roseli Luiza de Oliveira Silva, CPF nº 071.912.668-13.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para a rescisão contratual de forma amigável, uma vez que todo o curso já foi ministrado.

Resolvem as partes extinguir a obrigação contratada, com fundamento no artigo 79 inc. II da Lei 8.666/93 e conseqüentemente, rescindir o contrato celebrado pelas partes em 06 de fevereiro de 2019, bem como a vigência

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

do mesmo.

Fica eleito o foro da Comarca de Pitangueiras SP, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas desta rescisão.

Data: 04/02/2020

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARNES

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 101/2019, que tem como escopo a Aquisição de CARNES usadas na merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Data: 16/01/2020

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA J.E. RISSI ALIMENTOS EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARNES

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 101/2019, que tem como escopo a Aquisição de CARNES usadas na merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Data: 16/01/2020

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARNES

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 101/2019, que tem como escopo a Aquisição de CARNES usadas na merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Data: 16/01/2020

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARNES

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 101/2019, que tem como escopo a Aquisição de CARNES usadas na merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Data: 16/01/2020

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARNES

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 101/2019, que tem como escopo a Aquisição de CARNES usadas na merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Data: 16/01/2020

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARNES

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 101/2019, que tem como escopo a Aquisição de CARNES usadas na merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Data: 16/01/2020

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARNES

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 101/2019, que tem como escopo a Aquisição de CARNES usadas na merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Data:16/01/2020